

Prefeitura Municipal de Rincão  
(Estado de São Paulo)

Lei nº 767

De 13 de Novembro de 1985

A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A  
SEGUINTE LEI

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de CR\$  
10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos treze dias do mês de Novembro de  
1.985 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Cinco).

Jardiel Loretto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho Galvão  
Secretaria